



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
4ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO
- Meio Ambiente e Patrimônio Cultural -- Meio Ambiente e Patrimônio Cultural -

ATA DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA DE COORDENAÇÃO

21 de outubro de 2020

Às 14h30 horas do dia vinte e um de outubro de dois mil de vinte (2020), após as 577ª Sessão Ordinária de Revisão, teve início a 4ª Sessão Ordinária de Coordenação da 4ª Câmara de Coordenação e Revisão, realizada virtualmente, com a presença dos Membros Titulares Dr. Juliano Baiocchi Villa-Verde de Carvalho, Coordenador, e Dr. Nicolao Dino de Castro e Costa Neto; e dos Membros Suplentes Dr. Nívio de Freitas Silva Filho e Dr. Marcus Vinícius Aguiar Macedo; Secretariados pelo Secretário-Executivo, Marcos Cipriano Cardoso Garcia, pela Assessora-chefe de Revisão, Cristiane Almeida de Freitas, pela Assessora-chefe de Coordenação, Katia Leda de Oliveira e a Assessora-chefe de Coordenação Substituta, Ludiane Aguiar. Deliberaram, nessa sessão, os seguintes assuntos:

DELIBERAÇÃO DO COLEGIADO

1. Diagnóstico situacional dos Grupos de Trabalhos da 4ª CCR. Ciência aos membros do Colegiado quanto a situação dos Grupos de Trabalho instituídos pela 4ª CCR (relatório anexo), após consolidação das informações obtidas por meio do levantamento realizado em agosto de 2020, contemplando as atividades realizadas, os resultados alcançados, os produtos gerados durante a vigência do GT e a situação atualizada frente aos objetivos e metas traçados.

O relatório apresenta também considerações sobre as recomendações relacionadas aos itens: 4.3.1 Recomendações conjuntas, “i) Grupos de Trabalho”, e 5. Manifestações das Câmaras de Coordenação, registradas no Relatório Geral da Correição Ordinária das Câmaras de Coordenação e Revisão (CCRs) e da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão (PFCD)^[1], realizada em 2019, no que se refere à ausência de resultados e de participação efetiva dos Grupos de Trabalho, que tem sido objeto de reiteradas recomendações nas Correições Ordinárias das CCRs e PFDC de anos anteriores.

Divulga-se o Relatório de Acompanhamento das Atividades Desenvolvidas pelos Grupos de Trabalho da 4ª CCR e submete-se à análise e considerações do Colegiado as proposições

a seguir.

Levando-se em consideração a avaliação quanto a continuidade ou encerramento das atividades dos grupos de trabalho avaliados e os motivos que justificam tal avaliação, bem como considerando as dificuldades para recomposição dos grupos e a ausência de prestação de contas das atividades desenvolvidas expostos ao longo do relatório ora divulgado, propõe-se:

(i) a prorrogação dos Grupos de Trabalho:

- a) Agroecologia;
- b) Amazônia Legal;
- c) Cana-de-Açúcar;
- d) Patrimônio Cultural;
- e) Qualidade do Ar;
- f) Mata Atlântica
- g) Mudanças Climáticas
- h) Regularização Fundiária de Unidades de Conservação;

(ii) a extinção dos Grupos:

a) Bioma Cerrado – Justificativa: Não houve reunião nos últimos meses. O Grupo de Trabalho se reuniu quando da criação e houve dispersão após período de 6 meses em razão de remoções de seus integrantes e falta de coordenador. Foi sugerido o encerramento do GT Bioma Cerrado.

Considerando ampla investigação para identificação de ilícitos associados à cadeia de produção do ferro-gusa e a destruição do cerrado, desenvolvida na Procuradoria da República em Goiânia, que resultou na apresentação de denúncias, muitas ainda em fase de elaboração, foi sugerida a criação de um Grupo de Trabalho com vistas a acompanhar a situação atual do mercado de carvão e siderurgia.

b) Bioma Marinho Costeiro – Justificativa: o grupo foi criado em maio de 2018 com previsão de duração de 24 meses, a partir da data de publicação de sua portaria. Desde então não houve apresentação das atividades desenvolvidas à 4ª CCR, nem solicitação de prorrogação fundamentada pela coordenação do grupo.

c) Energia Nuclear e Materiais Radioativos – Justificativa: O grupo não enviou o relatório das atividades desenvolvidas no ano de 2019 e não respondeu ao levantamento realizado em agosto de 2020. No relatório de atividades de 2018 foi informado que o grupo havia atingido seus objetivos com a elaboração do “Manual de Atuação do MPF no licenciamento de instalações nucleares e

radioativas”^[2] (não enviado à 4ª CCR) e, portanto, poderia ser encerrado.

d) Espécies em Extinção – Justificativa: o grupo foi criado em fevereiro de 2016, contando com a participação de apenas 04 membros e previsão de duração de 24 meses, a partir da publicação de sua portaria. Em maio de 2018 teve sua composição alterada em razão do desligamento de um de seus integrantes. Por fim, em 2019 os três integrantes remanescentes solicitaram desligamento do grupo em razão da adesão à mobilização aprovada na Assembleia Geral Extraordinária da Associação Nacional dos Procuradores da República em 2019, em prol de melhorias remuneratórias e organizacionais, e em defesa da integridade do próprio Ministério Público Federal e de seus componentes.

e) Grandes Empreendimentos – Justificativa: o grupo não apresentou nenhuma atividade desenvolvida desde a análise do Projeto de Lei nº 3.729/2004, que dispõe sobre o licenciamento ambiental, regulamenta o inciso IV do § 1º do art. 225 da Constituição Federal, e dá outras providências, encaminhada à 4ª CCR em junho de 2019. Também não respondeu ao levantamento realizado em agosto de 2020.

f) Intervenção Rápida Contra Super Desmatamentos – Justificativa: Não se trata de um grupo de trabalho, mas de uma proposta metodológica de atuação pensada dentro da Força-Tarefa Amazônia perante desmatamentos superiores a 400 hectares, considerados “superdesmatamentos”. O encerramento se justifica em razão de dificuldades de obtenção de dados tratados a respeito de superdesmatamentos, a fim de dar início a apurações cíveis e criminais prioritárias em face do tamanho dos desmatamentos enfrentados. Embora, hoje, em 2020, haja ferramentas disponíveis, como o MapBiomás, para identificação desses superdesmatamentos, o modo de funcionamento da Força-Tarefa Amazônia foi modificado e as metodologias de atuação em desenvolvimento são outras. Por ora, o Grupo de Intervenção Rápida não se enquadra mais na Força-Tarefa, e nem mesmo teria condições estruturais de promover, de fato, todas as responsabilizações necessárias.

g) Mineração – Justificativa: Não foram desenvolvidas atividades pelo grupo nos últimos dois anos em razão de remoções de seus membros e da ausência de coordenador. Atualmente o GT conta com apenas dois integrantes atualmente, que integram também a Força-Tarefa Amazônia, onde vinham sendo acompanhadas questões pontuais relacionadas à Mineração, inclusive com publicação do manual de atuação “Mineração ilegal de ouro na Amazônia: Marcos Jurídicos e questões controversas”. A parte referente a Segurança em Barragens estava sendo trabalhada pelo GT Segurança em Barragens. Propõe-se a extinção do GT Mineração e ampliação do escopo do GT Segurança em

Barragens para englobar o objeto do GT Mineração, no todo ou em parte.

h) Pantanal – Justificativa: o grupo não desenvolve atividades desde meados de 2019, quando o seu último integrante solicitou desligamento em razão de não atuar mais no ofício ambiental.

i) Revitalização da Bacia do Rio São Francisco – Justificativa: Não houve reunião no último ano. O grupo dispersou em razão da remoção de seus integrantes e falta de coordenador, que se desligou do grupo em fevereiro de 2019 em razão da adesão à mobilização aprovada na Assembleia Geral Extraordinária da Associação Nacional dos Procuradores da República em 2019, em prol de melhorias remuneratórias e organizacionais, e em defesa da integridade do próprio Ministério Público Federal e de seus componentes.

j) Semiárido Brasileiro – Justificativa: O GT Semiárido existe apenas formalmente, não tendo, na prática, desenvolvido atividades inerentes a este tipo de colegiado (como reuniões e elaboração de notas técnicas, por exemplo), não existindo, de igual modo, previsão de Roteiro/Manual de Atuação, Estudos e Diagnósticos.

k) Utilidade, Eficiência e Projetos – Justificativa: Após a propositura do pacote de modernização aprovado pelo Colegiado da 4ª CCR em 2017, que incluiu a implantação do Acordo de Resultados no âmbito da 4ª Câmara de Coordenação e Revisão; a criação das Coordenadorias Regionais de Proteção à Bacia do Rio São Francisco, aos Biomas Amazônia, Caatinga, Cerrado, Mata Atlântica, Pantanal e Pampa, e do Grupo de Atuação Nacional na Proteção ao Patrimônio Cultural Brasileiro; a Orientação nº 1/2017 estabelecendo critérios a serem observados nas promoções de arquivamento referentes a temas ou situações não considerados prioridades nacionais, regionais e locais, e a criação dos Núcleos de Apoio Operacional de Meio Ambiente e Patrimônio Cultural, regulamentando atribuições, estrutura e âmbito de atuação, não foram desenvolvidas outras atividades (como reuniões e elaboração de notas técnicas, por exemplo), passando o grupo a existir apenas formalmente. Ainda, o grupo conta com apenas três integrantes atualmente.

l) Valoração de Danos Ambientais e ao Patrimônio Cultural – Justificativa: O GT existe apenas formalmente, não tendo, na prática, desenvolvido atividades inerentes a este tipo de colegiado (como reuniões e elaboração de notas técnicas, por exemplo), não existindo, de igual modo, previsão de Roteiro/Manual de Atuação, Estudos e Diagnósticos.

(iii) alteração dos escopos dos GTs, com prorrogação de vigência:

a) Área de Preservação Permanente – Justificativa: O GT Área de

Preservação Permanente indicou que suas atividades foram concluídas e os objetivos alcançados com a publicação, no segundo semestre de 2018, do Manual de Atuação “Regularização Fundiária Urbana em Área de Preservação Permanente”, que compilou as discussões e metodologias de atuação do grupo. Assim, cabe à 4ª CCR avaliar a subsistência de interesse na manutenção do grupo com a temática das Áreas de Preservação Permanente, com a definição de novos objetivos e seleção de novos membros para integrá-lo.

b) GT Segurança em Barragens, ampliação do escopo para inclusão os objetivos relacionadas ao GT Mineração – Justificativa: Por meio do Despacho PRM-JFA-MG-00003873/2020, a Coordenadora do GT Segurança em Barragens, Dra. Zani Cajueiro Tobias, se manifestou acerca das atividades desenvolvidas pelo grupo pelo alcance do escopo proposto, dentre as quais a Nota Técnica 4ª CCR nº 1/2020, primeiro objetivo da criação do GT. Destacou, também, que, em caso de ocorrência de um sinistro com barragem, a complexidade e a diversidade das ações executórias e decisões a serem tomadas não são possíveis de serem sintetizadas em um documento roteirizado. Para esses casos, o auxílio pode ser obtido nas inúmeras peças que podem ser acessadas pelo aptus. Indicou, ainda, a necessidade de criação de grupo de apoio de efetiva execução e/ou coordenadorias ambientais que tenham como seus membros com expertise no tema. Por fim, registrou ainda, que o prazo previsto para a duração do GT se aproximava do fim, e manifestou pela sua extinção.

Mais recentemente, por meio Ofício nº 003/2020/ZCTS/PRR11, comunicada da Celebração de Acordo de Cooperação Técnica entre o MPF e Agência Nacional de Mineração, que permitirá acesso ao Sistema Integrado de Gestão de Barragens de Mineração (SIGBM) e viabilizará diversas ações relativas à segurança de barragens, a Coordenadora do GT Segurança em Barragens, informou ter indagado aos demais membros do GT acerca da possível continuidade das atividades do grupo. Três dos membros consultados, que integram Força-Tarefa ou outro GT, manifestaram o interesse de serem substituídos no GT Segurança em Barragens, caso a Câmara opte pela sua continuidade.

(iv) a revisão da Portaria 4ª CCR nº 19, de 24 de setembro de 2013 ^[3], que regulamenta os grupos de trabalho da 4ª CCR, para atualizar a forma de composição, realização de reuniões e instituição de critérios objetivos de acompanhamento e apresentação dos resultados de cada grupo.

Deliberação: O Colegiado deliberou pelo adiamento do conhecimento da matéria relativa aos trabalhos em comento e abriu vista para conhecimento do membro suplente, o Procurador Regional da República Marcus Vinícius Aguiar Macedo, que analisará o relatório e apresentará considerações aprofundadas aos demais membros na próxima Sessão Ordinária

de Coordenação, a realizar-se no dia 18 de novembro de 2020.

2. O Coordenador deu ciência aos demais membros do colegiado acerca do conteúdo das reuniões realizadas pela 4ª CCR com entidades externas, quais sejam: i) Viagem à Flona Carajás, acompanhando o MME (24 e 25/09/2020); ii) Reunião Contaminação por mercúrio na Amazônia. (PR/AP, WWF e Fiocruz) (29/09/2020); iii) Reunião Apresentação das ações do Conexão Água (02/10/2020); iv) Reunião ANFAVEA – Dificuldades encontradas pelas montadoras de automóveis para atendimento das fases L7 e P8 do PROCONVE em decorrência da pandemia de COVID-19 (06/10/2020); v) Reunião Conexão Água – Apresentação de projetos com potencial de obtenção de recursos do Fundo de Direitos Difusos (09/10/2020); vi) Videoconferência da Comissão Temporária do Pantanal – Senado Federal (16/10/2020), e vii) Reunião MME e Eletronuclear – Licenciamento Ambiental (19/10/2020).

Em relação à contaminação por mercúrio na Amazônia, o Colegiado propôs a atuação conjunta com a 1ª e 6ª CCR, para a tutela da saúde indígena e populações tradicionais, bem como o combate ao contrabando de mercúrio na Amazônia, e a busca de parceria com o Ministério da Saúde, e de atuação integrada com outros países e a Organização do Tratado de Cooperação Amazônica (OTCA).

Também houve manifestação de entendimento no sentido da não divulgação pela Câmara, para fins de destinação de recursos oriundos de TAC ou outros acordos extrajudiciais, de portfólio de projetos e/ou empresas que envolvam interesses financeiros e comerciais, tendo em vista a complexidade dessa ação, que pode transparecer como uma recomendação de adoção pelos ofícios ambientais ensejando numa responsabilidade não atribuída à Câmara.

INCLUÍDO NA SESSÃO

3. Discussões sobre o andamento da análise das revogações das resoluções Conama nº 284/2001, nº 302/2002 e nº 303/2002 para fins de posicionamento da Câmara, tendo em vista a proposta do Subprocurador-geral da República Nicolao Dino, submetida ao Colegiado na 576 Sessão Ordinária de Revisão.

O Dr. Nicolao Dino reitera que as resoluções revogadas pelo Conama implicaram em retrocesso na esfera de proteção de Áreas de Preservação Permanente (APP) e, na linha de outras ADPFs, propõe a submissão de representação ao Procurador-Geral da República solicitando a propositura de ação no Supremo Tribunal Federal em face da violação ao princípio da proibição do retrocesso ambiental.

O Coordenador expôs o andamento dos estudos e documentos de apreciação do mérito sobre as revogações das referidas resoluções que foram elaborados pela equipe da Câmara e estão em fase de revisão pelo Coordenador, registrando que, tão logo estejam concluídos os

trabalhos, submeterá as propostas à deliberação pelo Colegiado.

4. Proposta, incluída extrapauta pelo Subprocurador-geral da República Nicolao Dino, de criação de um grupo de trabalho para acompanhamento das deliberações a cargo do Conama, nos termos propostos pela representante do MPF junto ao Conama, a Procuradora Regional da República Fátima Aparecida de Souza Borghi, por e-mail e por intermédio do Ofício nº 1430/2020 (PRR3ª-00025608/2020).

O membro proponente informa que encampa a proposta encaminhada pela representante do MPF no Conama e solicita sua submissão para deliberação do Colegiado nesta ou na próxima sessão, nos moldes propostos pela Procuradora Regional, Dra. Fátima Borghi.

O Coordenador esclarece não ter submetido ao colegiado a proposta de criação do GT apresentada pela representante do MPF no Conama por considerá-la prejudicada, em razão do trabalho de análise das revogações das resoluções estar em fase adiantada.

Após acalorada discussão, o membro do Colegiado Dr. Nicolao Dino esclarece que reduzirá a termo a proposta de criação do referido GT e reforça o pedido de inclusão em pauta para deliberação pelo colegiado.

5. Proposta, incluída extrapauta pelo Subprocurador-Geral da República Nívio de Freitas Silva Filho, de análise da falta de efetividade das multas aplicadas pelo Ibama. Assinalou que em apenas cerca de 3% das autuações há o efetivo pagamento das multas ambientais e que, de acordo com notícia recém veiculada na imprensa, mais de R\$ 20 bilhões de reais em multa não são executados em razão de supostos problemas de digitalização. Tendo em vista que a suposta “suficiência da sanção administrativa”, têm sido utilizada como fundamento para decisões de homologação de arquivamento dos feitos pela Câmara, considera premente haja a apreciação da questão pelo colegiado. Foi solicitada a inclusão do assunto na pauta da próxima Sessão Ordinária de Coordenação.

Deliberação: O Colegiado deliberou, à unanimidade, pela inclusão do assunto na próxima Sessão Ordinária de Coordenação. O Subprocurador-Geral da República Nívio de Freitas trará estudos relacionados a questão para apresentação aos demais membros na referida Sessão.

6. Aprovação do Boletim sobre as deliberações nas Sessões de Revisão.

Ainda, o Subprocurador-Geral da República Nicolao Dino requereu cópia da ata da Sessão Colegiada. O Subprocurador-Geral da República Nívio de Freitas Silva Filho requisitou a cópia de gravação da Sessão.

Nada mais havendo a tratar, a presente ata que segue assinada pelos participantes.

(assinado e datado digitalmente)

JULIANO BAIOSCHI VILLA-VERDE

Coordenador da 4ª CCR
Subprocurador-Geral da República

NICOLAO DINO DE CASTRO E COSTA NETO

Membro da 4ª CCR
Subprocurador-Geral da República

NÍVIO DE FREITAS SILVA FILHO

Membro da 4ª CCR
Subprocurador-Geral da República

MARCUS VINÍCIUS AGUIAR MACEDO

Membro da 4ª CCR
Procurador Regional da República

Notas

1. [^] Relatório 10/2020 – Administrativo (PGR-00365448/2020).
2. [^] O pré-lançamento do manual foi realizado durante o curso “Atuação do Ministério Público no Licenciamento Ambiental”, realizado pela ESMPU em 24 de maio de 2018, conforme informações disponíveis no endereço eletrônico: <http://escola.mpu.mp.br/a-escola/comunicacao/noticias/manual-de-atuacao-abordagem-licenciamento-de-instalacoes-nucleares-e-radiativas>.
3. [^] Disponível em: <http://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr4/dados-da-atuacao/publicacoes/portarias>.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PGR-00411032/2020 ATA nº 4-2020**

Signatário(a): **NICOLAO DINO DE CASTRO E COSTA NETO**

Data e Hora: **05/11/2020 15:18:57**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **MARCUS VINICIUS AGUIAR MACEDO**

Data e Hora: **10/11/2020 18:35:00**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **NIVIO DE FREITAS SILVA FILHO**

Data e Hora: **10/11/2020 15:34:57**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **JULIANO BAIOCCHI VILLA-VERDE DE CARVALHO**

Data e Hora: **03/11/2020 17:46:34**

Assinado com login e senha

Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 6933C66D.3F1237D6.B9F094F2.EE6BE650